

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019****EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 17/2019****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)****PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001072/2019-16****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 13 dias do mês de Outubro do ano de 2019, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 17/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e homologada pela Procuradora-Geral de Justiça, à fl. 445 do processo acima referenciado, **RESOLVE registrar preços para aquisição de capas para processos, blocos de anotação, envelopes para correspondência e cinta elástica para processos**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: Gritz Comércio de Brindes e Embalagens - EIRELI;

CNPJ: 31.778.147/0001-30;

END: Rua Maracajú, Nº 1258, Bairro: Vila Monte Alegre; Ribeirão Preto-SP;

CEP: 14.051-120;

FONE: (16) 99129-8721;

E-MAIL: licitacao@gritzbrindes.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a **eventual aquisição de capas plásticas para processos** de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão **fixos e irrealizáveis**, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de **redução dos preços** praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por **cancelar** a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.5 O preço registrado, depois de atualizado, **não poderá ser superior ao praticado no mercado.**
- 2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

(ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48)

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 17/2019 - modalidade Pregão Eletrônico.
- 3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 17/2019 - modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 17/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.
- 3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, Divisão de Material de Consumo, localizada na Rua Lindolfo Monteiro, 911, centro, CEP: 64049-440, bairro Fátima, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 13:00h;

4.2 O prazo de entrega do objeto será de **20 dias corridos** a contar da comunicação ao fornecedor de emissão de Ordem de Fornecimento, por e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea, que deverão ser informados no momento da assinatura da Ata de Registro de preços;

4.3 Após a comunicação ao fornecedor de emissão da Ordem de Fornecimento, o mesmo **terá que retirar e assinar a ordem de fornecimento em um prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

4.4 A cópia da ordem de fornecimento e da nota de empenho também poderão ser enviadas para o e-mail do fornecedor ou seu representante indicado no certame e a data do envio dos arquivos conta como início do prazo de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.



5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 O prazo de validade e garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação e/ou vícios, deverá ser de, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES a contar da data do recebimento definitivo, conforme especificações dos itens dispostos no Termo de Referência.

6.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

6.3 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.



MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 17/2019, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): Gritz Comércio de Brindes e Embalagens - EIRELI, CNPJ: 31.778.147/0001-30, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de OUTUBRO de 2019.

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

Dr. Nivaldo Ribeiro
Presidente do Conselho Gestor do FPDC

EMPRESA:

Gritz Comércio de Brindes e Embalagens - EIRELI
Representante Legal: Erick Gritzbach Massei - Diretor Comercial
CPF: 420.242.468-9, RG: 43.194.204-3

APÊNDICE I

LOTE IV (Exclusivo para ME/EPP)				
FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
<p>Empresa Vencedora: Gritz Comércio de Brindes e Embalagens - EIRELI; CNPJ: 31.778.147/0001-30; Endereço: Rua Maracajú, Nº 1258, Bairro: Vila Monte Alegre; Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.051-120; Representante Legal: Erick Gritzbach Massei; Telefone: (16) 99129-8721; E-mail: licitacao@gritzbrindes.com.br</p>				
Item	Especificação	Medida	Qtd.	Valor Unitário em R\$.
1	<p>Capa plástica, com bolsa, para proteção de processos confeccionada em plástico PVC de 0,20 mm, na cor AZUL, com acabamento camurça, dobradura para formar duas folhas, uma de frente e outra de costas da capa. Deverá conter na parte interna, no local da dobra, 2 (duas) abas confeccionadas em plástico PVC de 0,20 mm, com acabamento camurça, e reforçada internamente com papelão. A capa deverá apresentar bordas e emendas com soldas reforçadas garantindo acabamento uniforme bem como apresentar gravação tipo "silk-scren" na parte inferior direita da folha de frente, na cor 1 X 0 (preta), com o brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o mostrado no cabeçalho deste. A aba deve possuir os furos dos grampos.</p> <p>REQUISITOS ESPECÍFICOS:</p> <p>DIMENSÕES DA CAPA ABERTA</p> <p>a) altura: 360 mm;</p> <p>b) comprimento:..... 560 mm.</p> <p>DIMENSÕES DA CAPA FECHADA</p> <p>a) folha da frente: 300mm comprimento, 360mm altura</p> <p>b) folha das costas: 260mm comprimento, 360mm altura, que deverá ser reforçada internamente com papelão.</p> <p>DIMENSÕES DA BOLSA NA FOLHA DA FRENTE FEITA COM PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,20</p>	Unidade	2750	4,96

④

(Handwritten signature/initials)

0.5

	<p>MM.</p> <p>a) largura: 300 mm.</p> <p>b) altura:..... 330 mm.</p> <p>Obs.: Na largura tem que existir uma solda fazendo a divisão deixando um espaço de 220mm contados da dobra para a parte de fora da folha, ou seja, a solda divide a bolsa em duas partes.</p> <p>As pastas deverão ser entregues condicionadas em caixas de papelão em quantidade de 50 (cinquenta) unidades em cada caixa, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.</p> <p>Marca: Fabricação própria</p>			
2	<p>Capa plástica, com bolsa, para proteção de processos confeccionada em plástico PVC de 0,20 mm, na cor VERMELHA, com acabamento camurça, dobradura para formar duas folhas, uma de frente e outra de costas da capa. Deverá conter na parte interna, no local da dobra, 2 (duas) abas confeccionadas em plástico PVC de 0,20 mm, com acabamento camurça, e reforçada internamente com papelão. A capa deverá apresentar bordas e emendas com soldas reforçadas garantindo acabamento uniforme bem como apresentar gravação tipo "silk-scren" na parte inferior direita da folha de frente, na cor 1 X 0 (preta), com o brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o mostrado no cabeçalho deste. A aba deve possuir os furos dos grampos.</p> <p>REQUISITOS ESPECÍFICOS:</p> <p>DIMENSÕES DA CAPA ABERTA</p> <p>a) altura: 360 mm;</p> <p>b) comprimento:..... 560 mm.</p> <p>DIMENSÕES DA CAPA FECHADA</p> <p>a) folha da frente: 300mm comprimento, 360mm altura</p> <p>b) folha das costas: 260mm comprimento, 360mm</p>	Unidade	750	4,96

Handwritten mark

Handwritten signature

C.S



<p>altura, que deverá ser reforçada internamente com papelão.</p> <p>DIMENSÕES DA BOLSA NA FOLHA DA FRENTE FEITA COM PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,20 MM.</p> <p>a) largura: 300 mm.</p> <p>b) altura:..... 330 mm.</p> <p>Obs.: Na largura tem que existir uma solda fazendo a divisão deixando um espaço de 220mm contados da dobra para a parte de fora da folha, ou seja, a solda divide a bolsa em duas partes.</p> <p>As pastas deverão ser entregues condicionadas em caixas de papelão em quantidade de 50 (cinquenta) unidades em cada caixa, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.</p> <p>Marca: Fabricação própria</p>			
<p>3 Capa plástica, com bolsa, para proteção de processos confeccionada em plástico PVC de 0,20 mm, na cor AMARELA, com acabamento camurça, dobradura para formar duas folhas, uma de frente e outra de costas da capa. Deverá conter na parte interna, no local da dobra, 2 (duas) abas confeccionadas em plástico PVC de 0,20 mm, com acabamento camurça, e reforçada internamente com papelão. A capa deverá apresentar bordas e emendas com soldas reforçadas garantindo acabamento uniforme bem como apresentar gravação tipo "silk-scren" na parte inferior direita da folha de frente, na cor 1 X 0 (preta), com o brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o mostrado no cabeçalho deste. A aba deve possuir os furos dos grampos.</p> <p>REQUISITOS ESPECÍFICOS:</p> <p>DIMENSÕES DA CAPA ABERTA</p> <p>a) altura: 360 mm;</p> <p>b) comprimento:..... 560 mm.</p>	<p>Unidade</p>	<p>250</p>	<p>4,96</p>

	<p>DIMENSÕES DA CAPA FECHADA</p> <p>a) folha da frente: 300mm comprimento, 360mm altura</p> <p>b) folha das costas: 260mm comprimento, 360mm altura, que deverá ser reforçada internamente com papelão.</p> <p>DIMENSÕES DA BOLSA NA FOLHA DA FRENTE FEITA COM PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,20 MM.</p> <p>a) largura: 300 mm.</p> <p>b) altura:..... 330 mm.</p> <p>Obs.: Na largura tem que existir uma solda fazendo a divisão deixando um espaço de 220mm contados da dobra para a parte de fora da folha, ou seja, a solda divide a bolsa em duas partes.</p> <p>As pastas deverão ser entregues condicionadas em caixas de papelão em quantidade de 50 (cinquenta) unidades em cada caixa, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.</p> <p>Marca: Fabricação própria</p>			
4	<p>Capa plástica, com bolsa, para proteção de processos confeccionada em plástico PVC de 0,20 mm, na cor VERDE, com acabamento camurça, dobradura para formar duas folhas, uma de frente e outra de costas da capa. Deverá conter na parte interna, no local da dobra, 2 (duas) abas confeccionadas em plástico PVC de 0,20 mm, com acabamento camurça, e reforçada internamente com papelão. A capa deverá apresentar bordas e emendas com soldas reforçadas garantindo acabamento uniforme bem como apresentar gravação tipo "silk-scren" na parte inferior direita da folha de frente, na cor 1 X 0 (preta), com o brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o mostrado no cabeçalho deste. A aba deve possuir os furos dos grampos.</p> <p>REQUISITOS ESPECÍFICOS:</p>	Unidade	250	4,96

(Handwritten signature/initials)

(Handwritten mark)



<p>DIMENSÕES DA CAPA ABERTA</p> <p>a) altura: 360 mm;</p> <p>b) comprimento:..... 560 mm.</p> <p>DIMENSÕES DA CAPA FECHADA</p> <p>a) folha da frente: 300mm comprimento, 360mm altura</p> <p>b) folha das costas: 260mm comprimento, 360mm altura, que deverá ser reforçada internamente com papelão.</p> <p>DIMENSÕES DA BOLSA NA FOLHA DA FRENTE FEITA COM PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,20 MM.</p> <p>a) largura: 300 mm.</p> <p>b) altura:..... 330 mm.</p> <p>Obs.: Na largura tem que existir uma solda fazendo a divisão deixando um espaço de 220mm contados da dobra para a parte de fora da folha, ou seja, a solda divide a bolsa em duas partes.</p> <p>As pastas deverão ser entregues condicionadas em caixas de papelão em quantidade de 50 (cinquenta) unidades em cada caixa, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.</p> <p>Marca: Fabricação própria</p>			
--	--	--	--

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de OUTUBRO de 2019.

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

Dr. Nivaldo Ribeiro
Presidente do Conselho Gestor do FPDC

EMPRESA:

Gritz Comércio de Brindes e Embalagens - EIRELI
Representante Legal: Erick Gritzloch Massei - Diretor Comercial
CPF: 420.242.468-93, RG: 43.194.204-3

6.4. 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2017 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

- a) **Espécie:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 53/2017, firmado em 07 de Outubro de 2019;
- b) **Contratado:** Sr. Fausto Viera de Alencar, inscrito no CPF nº 757.336.333-87;
- c) **Processo Administrativo:** nº. 22466/2017;
- d) **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 53/2017, em vez de R\$ 645,89 (seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), passa a ter **R\$ 677,95 (seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** de acordo com a variação ocorrida no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV. Dessa forma, tem-se o valor total de **R\$ 8.135,40 (oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos)** pelo período de doze meses;
- e) **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto Atividade: 2400; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 100; Nota de empenho: 2019NE01431;
- f) **Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento;
Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.
Teresina- PI, 11 de Outubro de 2019.

6.5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001072/2019-16
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019
 REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
 TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
 ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de capas para processos, blocos de anotação, envelopes para correspondência e cintas elásticas para processos, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I);

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 03/09/2019

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/09/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2019

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/10/2019

DATA DA PROPOSTA: 03/09/2019

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva

APÊNDICE I				
LOTE IV (Exclusivo para ME/EPP) FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
Empresa Vencedora: Gritz Comércio de Brindes e Embalagens - EIRELI; CNPJ: 31.778.147/0001-30; Endereço: Rua Maracajú, Nº 1258, Bairro: Vila Monte Alegre; Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.051-120; Representante Legal: Erick Gritzbach Massei; Telefone: (16) 99129-8721; E-mail: licitacao@gritzbrindes.com.br				
Item	Especificação	Medida	Qtd	Valor Unitário em R\$.
1	Capa plástica, com bolsa, para proteção de processos confeccionada em plástico PVC de 0,20 mm, na cor AZUL , com acabamento camurça, dobradura para formar duas folhas, uma de frente e outra de costas da capa. Deverá conter na parte interna, no local da dobra, 2 (duas) abas confeccionadas em plástico PVC de 0,20 mm, com acabamento camurça, e reforçada internamente com papelão. A capa deverá apresentar bordas e emendas com soldas reforçadas garantindo acabamento uniforme bem como apresentar gravação tipo "silk-scren" na parte inferior direita da folha de frente, na cor 1 X 0 (preta), com o brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o mostrado no cabeçalho deste. A aba deve possuir os furos dos grampos. REQUISITOS ESPECÍFICOS: DIMENSÕES DA CAPA ABERTA a) altura: 360 mm; b) comprimento:..... 560 mm. DIMENSÕES DA CAPA FECHADA a) folha da frente: 300mm comprimento, 360mm altura b) folha das costas: 260mm comprimento, 360mm altura, que deverá ser reforçada internamente com papelão. DIMENSÕES DA BOLSA NA FOLHA DA FRENTE FEITA COM PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,20 MM. a) largura: 300 mm. b) altura:..... 330 mm. Obs.: Na largura tem que existir uma solda fazendo a divisão deixando um espaço de 220mm contados da dobra para a parte de fora da folha, ou seja, a solda divide a bolsa em duas partes. As pastas deverão ser entregues condicionadas em caixas de papelão em quantidade de 50 (cinquenta)	Unidade	2750	4,96

	<p>unidades em cada caixa, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.</p> <p>Marca: Fabricação própria</p>			
2	<p>Capa plástica, com bolsa, para proteção de processos confeccionada em plástico PVC de 0,20 mm, na cor VERMELHA, com acabamento camurça, dobradura para formar duas folhas, uma de frente e outra de costas da capa. Deverá conter na parte interna, no local da dobra, 2 (duas) abas confeccionadas em plástico PVC de 0,20 mm, com acabamento camurça, e reforçada internamente com papelão. A capa deverá apresentar bordas e emendas com soldas reforçadas garantindo acabamento uniforme bem como apresentar gravação tipo "silk-scren" na parte inferior direita da folha de frente, na cor 1 X 0 (preta), com o brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o mostrado no cabeçalho deste. A aba deve possuir os furos dos grampos.</p> <p>REQUISITOS ESPECÍFICOS: DIMENSÕES DA CAPA ABERTA a) altura: 360 mm; b) comprimento:..... 560 mm. DIMENSÕES DA CAPA FECHADA a) folha da frente: 300mm comprimento, 360mm altura b) folha das costas: 260mm comprimento, 360mm altura, que deverá ser reforçada internamente com papelão. DIMENSÕES DA BOLSA NA FOLHA DA FRENTE FEITA COM PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,20 MM. a) largura: 300 mm. b) altura:..... 330 mm. Obs.: Na largura tem que existir uma solda fazendo a divisão deixando um espaço de 220mm contados da dobra para a parte de fora da folha, ou seja, a solda divide a bolsa em duas partes. As pastas deverão ser entregues condicionadas em caixas de papelão em quantidade de 50 (cinquenta) unidades em cada caixa, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.</p> <p>Marca: Fabricação própria</p>	Unidade	750	4,96
3	<p>Capa plástica, com bolsa, para proteção de processos confeccionada em plástico PVC de 0,20 mm, na cor AMARELA, com acabamento camurça, dobradura para formar duas folhas, uma de frente e outra de costas da capa. Deverá conter na parte interna, no local da dobra, 2 (duas) abas confeccionadas em plástico PVC de 0,20 mm, com acabamento camurça, e reforçada internamente com papelão. A capa deverá apresentar bordas e emendas com soldas reforçadas garantindo acabamento uniforme bem como apresentar gravação tipo "silk-scren" na parte inferior direita da folha de frente, na cor 1 X 0 (preta), com o brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o mostrado no cabeçalho deste. A aba deve possuir os furos dos grampos.</p> <p>REQUISITOS ESPECÍFICOS: DIMENSÕES DA CAPA ABERTA a) altura: 360 mm; b) comprimento:..... 560 mm. DIMENSÕES DA CAPA FECHADA a) folha da frente: 300mm comprimento, 360mm altura b) folha das costas: 260mm comprimento, 360mm altura, que deverá ser reforçada internamente com papelão. DIMENSÕES DA BOLSA NA FOLHA DA FRENTE FEITA COM PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,20 MM. a) largura: 300 mm. b) altura:..... 330 mm. Obs.: Na largura tem que existir uma solda fazendo a divisão deixando um espaço de 220mm contados da dobra para a parte de fora da folha, ou seja, a solda divide a bolsa em duas partes. As pastas deverão ser entregues condicionadas em caixas de papelão em quantidade de 50 (cinquenta) unidades em cada caixa, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.</p> <p>Marca: Fabricação própria</p>	Unidade	250	4,96
4	<p>Capa plástica, com bolsa, para proteção de processos confeccionada em plástico PVC de 0,20 mm, na cor VERDE, com acabamento camurça, dobradura para formar duas folhas, uma de frente e outra de costas da capa. Deverá conter na parte interna, no local da dobra, 2 (duas) abas confeccionadas em plástico PVC de 0,20 mm, com acabamento camurça, e reforçada internamente com papelão. A capa deverá apresentar bordas e emendas com soldas reforçadas garantindo acabamento uniforme bem como apresentar gravação tipo "silk-scren" na parte inferior direita da folha de frente, na cor 1 X 0 (preta), com o brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o mostrado no cabeçalho deste. A aba deve possuir os furos dos grampos.</p> <p>REQUISITOS ESPECÍFICOS: DIMENSÕES DA CAPA ABERTA a) altura: 360 mm; b) comprimento:..... 560 mm. DIMENSÕES DA CAPA FECHADA a) folha da frente: 300mm comprimento, 360mm altura b) folha das costas: 260mm comprimento, 360mm altura, que deverá ser reforçada internamente com papelão. DIMENSÕES DA BOLSA NA FOLHA DA FRENTE FEITA COM PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,20 MM. a) largura: 300 mm. b) altura:..... 330 mm. Obs.: Na largura tem que existir uma solda fazendo a divisão deixando um espaço de 220mm contados da dobra para a parte de fora da folha, ou seja, a solda divide a bolsa em duas partes. As pastas deverão ser entregues condicionadas em caixas de papelão em quantidade de 50 (cinquenta)</p>	Unidade	250	4,96

unidades em cada caixa, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Marca: Fabricação própria			
---	--	--	--

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2019.
Dr. Nivaldo Ribeiro - Presidente do Conselho Gestor do FPDC.

7. GESTÃO DE PESSOAS

7.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 595/2019

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, licença médica por motivo de doença em pessoa da família, na forma especificada no quadro abaixo:

Mat.	Nome	Dias	Período
349	ANA KARINA SANTOS SILVA SERRA	03	07 a 09/10/2019
15211	LAYLA VICTOR ARAUJO LANDIM PASSOS LESSA	03	07 a 09/10/2019

Retroaja-se os efeitos da presente Portaria ao dia 07 de outubro de 2019.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 596/2019

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, licença para tratamento de saúde aos servidores do Ministério Público do Piauí, na forma especificada no quadro abaixo:

Mat.	Nome	Dias	Período
15549	NILSON CASTRO NETO	01	04/10/2019
349	ANA KARINA SANTOS SILVA SERRA	01	04/10/2019
15412	NUBIA RAFAELLE MATOS TEIXEIRA	05	05 a 09/10/2019
4340	EURENICE PORTELA	07	07 a 13/10/2019
15387	THALITA SILVA LEAL	02	08 a 09/10/2019
15540	NATHANA MARIA SILVA MARTINS	03	08 a 10/10/2019
15403	STEPHANIE KALUME ATTEM DE SOUSA	02	10 a 11/10/2019

Retroaja-se os efeitos da presente Portaria ao dia 04 de outubro de 2019.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 597/2019

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) dia de folga, no dia 17 de outubro de 2019, à servidora comissionada RAYLANE MIRELLE SAMPAIO SALES, Assessora de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15336, lotada junto à 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI, nos termos do art. 15 do Ato PGJ/PI nº 597/2019, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial nos dias 07 e 08/09/2019, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 598/2019

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) dia e ½ (meio) de folga, nos dias 16 e 21 de outubro de 2019, à servidora comissionada TATIANA MELO DE ARAGAO XIMENES, Assessora de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15296, lotada junto à 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI, nos termos do art. 15 do Ato PGJ/PI nº 598/2019, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial do dia 15/06/2019, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 599/2019

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

ADIAR ½ (meio) dia de folga do servidor SALVADOR ALVES ROCHA, Técnico Ministerial, matrícula nº 142, lotado junto à 1ª Promotoria de